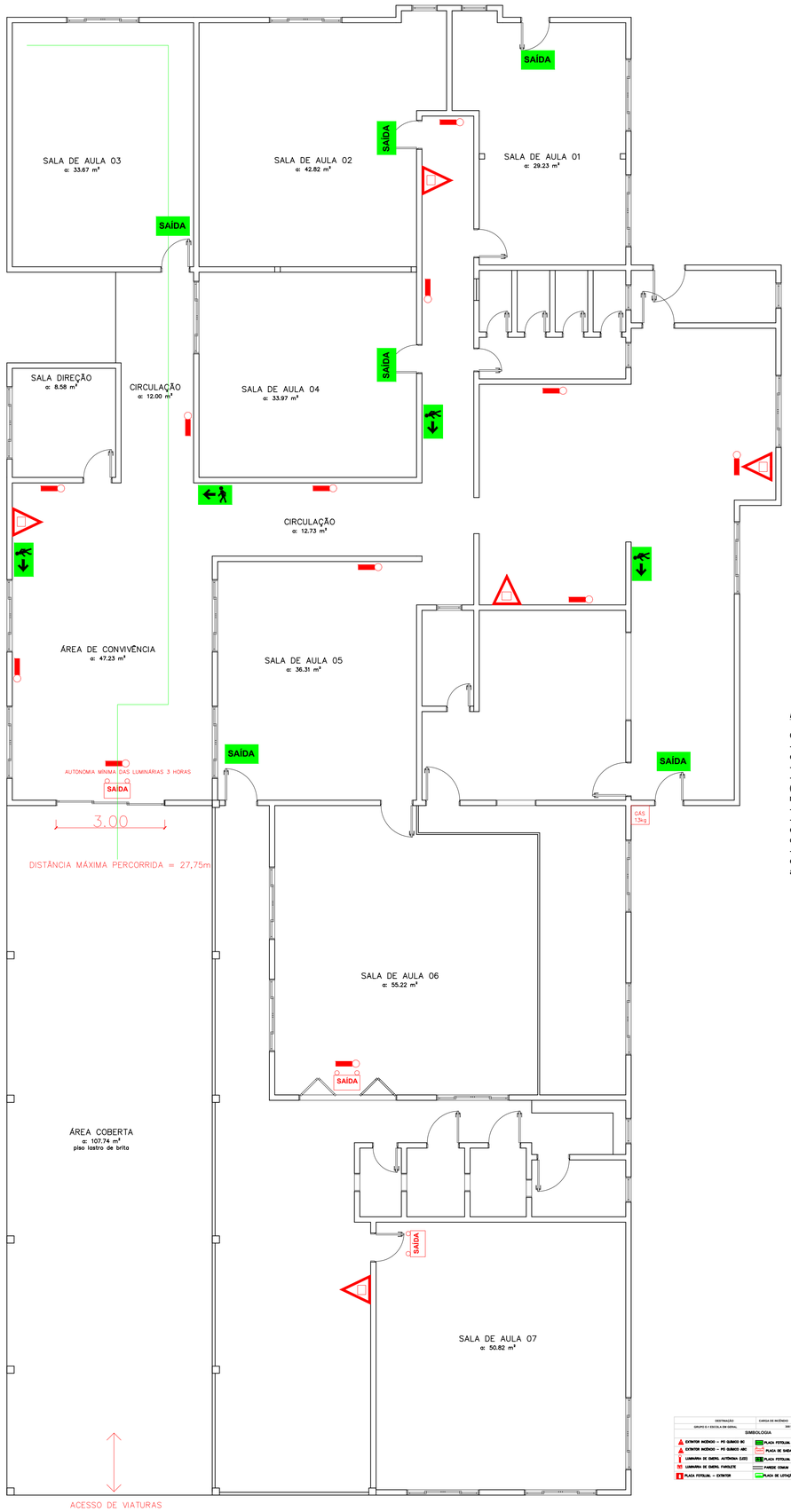

DESTINAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO
GRUPO E-1 ESCOLA E SIM SIMILAR	300 MJ/m²

SIMBOLOGIA

- EXTINTOR INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO BC
- EXTINTOR INCÊNDIO – PÓ QUÍMICO ABC
- LUMINÁRIA DE EMERG. AUTÔNOMA (LED)
- LUMINÁRIA DE EMERG. FLUXLITE
- PLACA FOTOLUM. – EXTINTOR
- PLACA FOTOLUM. – SAÍDA
- PLACA DE SAÍDA LUMINOSA
- PLACA FOTOLUM. – SAÍDA ESQUERDA
- PAREDE CEGA
- PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA

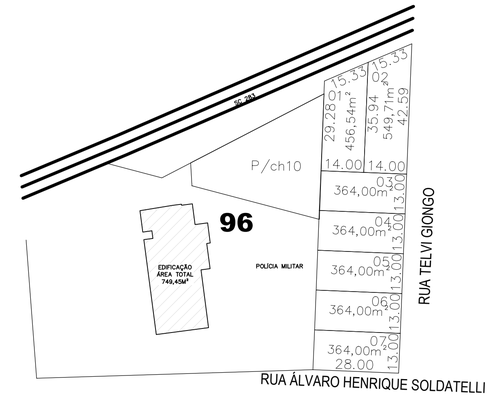

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:1000

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Os pontos de iluminação de emergência devem:
- Iluminar as saídas de emergência (acesso, escadas, portas etc...)
- Iluminar os equipamentos de combate a incêndio.
- Ter duração de funcionamento constante de no mínimo 01 (uma) hora,
na falta ou corte de energia elétrica.
- Ser instalados a uma altura entre 2,20m e 2,50 m.
- A distância máxima entre os dois pontos de iluminação de emergência
deve ser de, no máximo, 10 metros.
- Devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existentes,
a uma distância de visibilidade mínima de 5 metros.

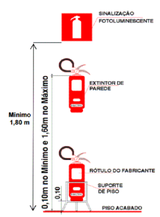

SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:

Quanto a instalação, os extintores de incêndio deverão observar os seguintes requisitos:
- Estarem desobstruídos, mantendo-os livres de obstáculos, tais como: mesas, cadeiras, armários, materiais de decoração, plantas, pilhas de mercadorias, entre outros.
- Devem estar visíveis e em locais de fácil acesso, preferencialmente localizados nos caminhos normais de passagem.
- O quadro de instruções (rótulo) deve estar localizado na parte frontal em relação á sua posição de instalação e de forma visível.
- Não podem ser instalados em escadas ou rampas.
- Quando instalados nas paredes, devem estar com a sua alça no máximo a 1,60 m do piso acabado e a su base a no mínimo 10 cm do piso acabado.
- Devem ser sinalizados com placas de efeito fotoluminescente a uma altura de 1,80 m do piso acabado e se instalados em pilares, as placas de sinalização devem ser instaladas em todas faces visíveis do pilar.

SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA:

Deve identificar de foma contínua o sentido das rotas de saída de emergência. A sinalização deve possuir efeito luminoscente e atender os seguintes requisitos:
- Ser instalada em local visível
- Possuir altura de 1,80 m, medida do piso acabado á base da sinalização.
- Devem estar distanciadas entre si no máximo 10 metros.

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA:

Sua função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponíveis. Quanto a instalação, deverá:
- Ser instalada em local visível, acima do equipamento.
- Ser instalada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado á base da sinalização.
- Deve possuir efeito luminoscente.

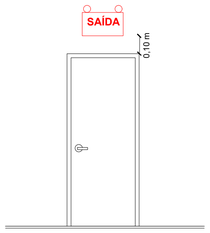

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA:

A sinalização de saída de emergência deve possuir efeito luminoso e ser instalada:
- No final das rotas de saída de emergência e imediatamente 10 cm acima das portas;
- De forma a ser visualizada a no máximo 10 metros de distância, nas dimensões previstas na legislação;
- De modo a não ser obstruída por anteparos ou arranjos decorativos.

ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP-13Kg

PLANTA BAIXA

CORTE AA'

1 - PAREDE DE ALVENARIA COM BLOCOS DE TIJOLOS MACIÇOS
2 - REGULADOR DE ESTÁGIO ÚNICO C/ REGISTRO DE CORTE (TIPO FECHO RÁPIDO).
3 - TUBO DE AÇO OU COBRE SEM COSTURA 3/4".
4 - ESTRADO DE MADEIRA TIPO GRADE.
5 - CILINDRO DE GLP-CAPACIDADE 13Kg.
6 - A MANGUEIRA FLEXÍVEL PODERÁ TER NO MÁXIMO 80cm.
7 - PORTA METÁLICA TIPO GRADE OU VENEZIANA (Espaçamento=8mm)

DETALHAMENTO ABRIGO DE GÁS

S/ ESCALA

SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE INCENDIO – CONFORME TABELA 02 – GRUPO E IN1

IN 28 BRIGADA DE INCÊNDIO: nível básico – 01 para cada 20 pessoas
IN 6 EXTINTORES: conforme projeto
IN 8 GÁS COMBUSTÍVEL: conforme projeto
IN 7 HIDRAULICO PREVENTIVO: dispensado por possuir menos de 4pav e menor que 750m²
IN 11 ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA: conforme projeto
IN 19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA VOLTAGEM: conforme projeto
IN 9 SAÍDAS DE EMERGENCIA: conforme projeto
IN 13 SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL: conforme projeto

MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
E-mail: engenharia@aguasdechapeco.sc.gov.br | Fone: (49) 991883261
Rua Porto União | nº 938 | Águas de Chapecó | SC

PROJETO	PPCI
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CIDADE	ÁGUAS DE CHAPECÓ SC
ENDEREÇO	R. ALVARO HENRIQUE SOLDATELLI, BAIRRO CENTRO
ÁREA TOTAL	749,45 m²
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ CNPJ 82.804.212.0001/96
OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO
CONTEÚDO	– ESQUEMA PPCI
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENATA LORENZET CREA SC 207.601-3
ESCALA	INDICADA
FORMATO	A1
DATA	MAIO/2026
PRANCHA	05/05